



LEI ORDINÁRIA Nº 1407

de 18 de novembro de 2005

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DE CAMAPUÃ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DE CAMAPUÃ, CNPJ 024.141.723/0001-62, localizada à Av. Antônio Martins, s/n- Bairro Alto - Camapuã-MS, fundada em 08/01/1992.*

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 18 de novembro de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1407/2005 - 18 de novembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em